



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 272/2007, Doutor Severiano de 04 de junho de 2007.

Institui nome à rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à Rua: JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município com os seguintes limites: ao Leste com as Ruas João Nogueira de Souza, Ana Nogueira de Queiroz e Jonas Pessoa de Queiroz, ao Oeste com as Ruas João Nogueira de Souza, Ana Nogueira de Queiroz e Jonas Pessoa de Queiroz, ao Norte com a Rua Gentil Alves da Silva, ao Sul com a Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

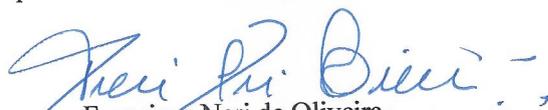


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

Doutor Severiano, 04 de junho de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 04/06/2007 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
